

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 239, de 29 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando as disposições constantes no Regulamento Técnico Metrológico de Impressoras para Taxímetro aprovado pela Portaria INMETRO n.º 89, de 28 de maio de 1996,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 003347/2005, resolve:

Art. 1º - Alterar o modelo Térmica B-3 de impressora para taxímetro, marca Bossa 3 aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 81 de 07 de junho de 2000, que passará a utilizar componentes eletrônicos de tecnologia SMD na montagem de seu circuito.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 81, de 07 de junho de 2000.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal